



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

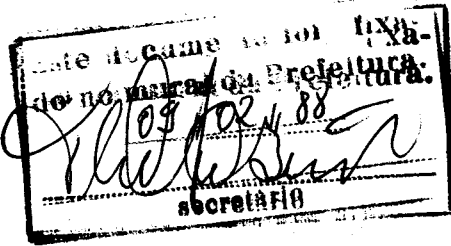
ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 349/88

Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no dia 15 de Fevereiro de 1.988, segunda-feira de Carnaval e, no dia 17 de Fevereiro de 1.988 até às 12 horas.



**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro no dia 15 de Fevereiro de 1.988, segunda-feira de Carnaval, e no dia 17 de Fevereiro de 1.988, até às 13:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos nove dias do mês de fevereiro de 1.988.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Empresa Jornalística  
Cadastr. DET-PR. N.º 001 - Fls. 6  
M.º 01-Set. N.º 072-17/10/81

